



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PLL N° 21/2018</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Expedicionário Euclides Marques.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i> 08/05/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)		

Justificativa: *conforme parecer jurídico caso*

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de maio de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA
DO LEGISLATIVO**

PARECER Nº 29/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 21/2018.**

De autoria do Vereador Fernando da Ótica Original, o projeto em epígrafe dispõe sobre a denominação da Rua Quatro, localizada no Jardim Residencial Golden Park, bairro São Joao, identificada pelo código 16040.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a matéria enquadra-se na competência constitucional municipal do art. 30, inciso I, e a iniciativa para a propositura é concorrente de acordo com o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, respeitando também a todos os requisitos de regularidade, estando apto à tramitação.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei nº 21, de 27 de abril de 2018.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2018.


**DRA. MÁRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLL N° 21/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Expedicionário Euclides Marques.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADOR FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Presidente)	FAVORÁVEL	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	

Justificativa: conforme parecer jurídico

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de março de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.